

LEI 1257/2013

Em 16 de Setembro de 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO OU ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar ou abrir crédito especial no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. **LIDIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, para realização de **TOMOGRAFIA DE CORNEA e MICROSCOPIA ESPECULAR**.

Parágrafo Único – Os procedimentos não são realizados pela pactuação com SUS – Sistema Único de Saúde – Campina Grande.

Art. 2º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 450,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.


CLÁUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional